



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de agosto de 2013

Edição nº 834

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 170, de 27 de agosto de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implementação de políticas de incentivo à industrialização do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 54.435,67 m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 62, oriunda da subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1 da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 60.608 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a parte remanescente da Chácara nº 62, em azimute de 117º01'40", na extensão de 286,37 metros;

II – a Leste, com os lotes rurais nºs 26.B.1 e 26.B.2, em azimute de 192º17'00", na extensão de 289,36 metros;

III – a Sudoeste, com os lotes rurais nºs 21.A/22.A.3 e 21.A/22.A.2, em azimute de 297º13'30", na extensão de 205,97 metros, e ainda com o lote rural nº 21.C.1, em azimute de 303º47'00", na extensão de 144,50 metros;

IV – a Noroeste, com o lote rural nº 21.C.1, em azimute de 23º39'00", na extensão de 234,58 metros, e ainda com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 33º47'00", na extensão de 27,82 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de incentivo à industrialização, mediante a futura implantação de centro industrial.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 171, de 27 de agosto de 2013

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada neste Município de Toledo, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a área de 34.607,83 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 62, oriunda da subdivisão do lote rural nº 21.A/22.A.1 da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 60.608 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a Chácara nº 61, em linha curva, em desenvolvimento de 84,29 metros, e ainda em azimute de 127º10'25", na extensão de 159,15 metros;

II – a Leste, com o lote rural nº 26.B.1, em azimute de 192º17'00", na extensão de 113,23 metros;

III – a Sudoeste, com a parte remanescente da Chácara nº 62, em azimute de 297º01'40", na extensão de 286,37 metros;

IV – a Noroeste, com o lote rural nº 7.B.1.1.1.2, em azimute de 33º47'00", na extensão de 155,85 metros.

Parágrafo único – A área a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área referida no **caput** do artigo 1º deste Decreto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de agosto de 2013

Edição nº 834

Página 2

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 385, de 28 de agosto de 2013

Altera a Portaria nº 210/2013, que designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do caput do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a solicitação contida no Ofício nº 486/2013, de 27 de agosto de 2013, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 210, de 23 de abril de 2013, que designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

VIII – Roseane Hermínia Franciscan Zotti, 40 horas, Coordenadora de Psicopedagogia para os CMEIs;

...

XXI – Valdinei José Arboleya, 40 horas, Coordenador Pedagógico dos CMEIs;

...

XXV – Rozana Menon, 40 horas, Coordenadora de área de Geografia.

...”

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia a partir de 2 de setembro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 386, de 28 de agosto de 2013

Designa **Jucilene Aparecida Victoretti** para a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Sueli Gruber”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 93, de 9 de setembro de 2011, e o inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 486/2013, de 27 de agosto de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Jucilene Aparecida Victoretti** para exercer, a contar de 2 de setembro de 2013, as funções de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Sueli Gruber”, com a gratificação correspondente ao porte da unidade, nos termos do inciso IV do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 387, de 28 de agosto de 2013

Exonera **Benir Adão Rotta** do cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Benir Adão Rotta** do cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de agosto de 2013

Edição nº 834

Página 3

PORTARIA Nº 388, de 28 de agosto de 2013

Nomeia **Paulo Fabio Leonardi** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Paulo Fabio Leonardi** no cargo em comissão de Secretário da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 389, de 28 de agosto de 2013

Nomeia **Madalena Lopes Vieira Schmidt** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Madalena Lopes Vieira Schmidt** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SMAD Nº 1, de 28 de agosto de 2013

Designa Comissão para analisar recurso de revisão de avaliação de desempenho, interposto pela servidora Rosane Elisabete Winkelmann.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 228, de 23 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Comissão para analisar o recurso de revisão de avaliação de desempenho, interposto pela servidora Rosane Elisabete Winkelmann, protocolizado na Municipalidade sob nº 22.350, em 27 de junho de 2013, composta pelos seguintes membros:

I – Suzete Rita Rosa Riscarolli, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

II – Ivana Maria Dall’Agnol, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

III – Marta Regina Naujorks da Motta Miguel, representante dos servidores que atuam no mesmo local de trabalho da recorrente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 061/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **IVP CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 40.566,97** (quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 43.006,13** (quarenta e três mil seis reais e treze centavos).

- A empresa **PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 48.166,47** (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

- A empresa **VFC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do edital: apresentou apenas Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, deixando de apresentar a referida certidão do responsável técnico da empresa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 28 de Agosto de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de agosto de 2013

Edição nº 834

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de serviços de complementação asfáltica na OT 202 Novo Sobradinho, em São Salvador e na OT 203 Cerro da Lola; conforme solicitação da Secretaria da Educação e da Secretaria de Habitação e Urbanismo, descritos a seguir: **LOTE 001:** Execução global dos serviços de complementação asfáltica na OT 202 (entre os pontos 24°37'35,50"S;53°45'46,43"O e 24°37'37,36"S;53°46'14,67"O), no Distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global dos serviços de complemento de capa asfáltica (2,584 km capa em estrada rural entre São Salvador e divisa dos municípios de Toledo e Marechal C. Rondon, no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 003:** Execução global dos serviços de reparos em pavimentação asfáltica OT 203 (entre os pontos 24°42'06,11"S;53°56'12,01"O e 24°40'03,22"S;54°01'02,14"O), em Cerro da Lola no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 280.603,08 (duzentos e oitenta mil seiscentos e três reais e oito centavos)**. Subdivido em: LOTE 001: R\$ 108.556,52 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 002: R\$ 57.174,35 (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). LOTE 003: R\$ 114.872,21 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento de todos os LOTES de 001 a 003 será efetuado **conforme medição mensal dos serviços**, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. A medição dos serviços dos LOTES de 001 a 003 será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Rural. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços de todos os LOTES de 001 a 003 deverão ser realizados dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para todo os LOTES de 001 a 003 será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	DOTAÇÕES		
		Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	12740	18.002.26.782.00491-244	4.4.90.51.02.02	000
2013	12790	18.002.26.782.00492-245	3.3.90.39.21.00	000

. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0613/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de serviços de complementação asfáltica na OT 202 Novo Sobradinho, em São Salvador e na OT 203 Cerro da Lola; conforme solicitação da Secretaria da Educação e da Secretaria de Habitação e Urbanismo, descritos a seguir: **LOTE 001:** Execução global dos serviços de complementação asfáltica na OT 202 (entre os pontos 24°37'35,50"S;53°45'46,43"O e 24°37'37,36"S;53°46'14,67"O), no Distrito de Novo Sobradinho, Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global dos serviços de complemento de capa asfáltica (2,584 km capa em estrada rural entre São Salvador e divisa dos municípios de Toledo e Marechal C. Rondon, no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 003:** Execução global dos serviços de reparos em pavimentação asfáltica OT 203 (entre os pontos 24°42'06,11"S;53°56'12,01"O e 24°40'03,22"S;54°01'02,14"O), em Cerro da Lola no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 280.603,08 (duzentos e oitenta mil seiscentos e três reais e oito centavos)**. Subdivido em: LOTE 001: R\$ 108.556,52 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 002: R\$ 57.174,35 (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). LOTE 003: R\$ 114.872,21 (cento e quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Contrato firmado em 26 de agosto de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 065/2013**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 29 de agosto de 2013

Edição nº 834

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Lucas Ricardo Teodoro, Presidente e membros representados por Terezinha Audete R. Dal Bosco, Odiel Generoso e Sueli Guerra, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 23 (vinte e três) estagiários, sendo 19 de cursos de nível superior, 02 (dois) de nível de ensino profissional e 02 (dois) de nível de ensino médio, a serem distribuídos, conforme a necessidade, aos diversos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses, a classificação ficou a seguinte:**

A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA** foi declarada vencedora, tendo apresentado uma taxa administrativa de 1,08%, aplicada sobre o montante efetivo de bolsa auxílio.

Em segundo lugar ficou o **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO – ICAE**, tendo apresentado uma taxa administrativa de 1,40%.

Em terceiro lugar ficou o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN**, tendo apresentado uma taxa administrativa de 1,43%.

Em quarto lugar ficou a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO – ACIT**, tendo apresentado uma taxa administrativa de 4,49%.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 28 de Agosto de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.